A Comissão de Constituição, justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 02/08/18
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 28 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS PRESIDIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas dos presidiários.

Art. 2°- A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas dos presidiários tem por finalidade propor, fiscalizar, discutir, implementar e acompanhar políticas públicas dos presidiários desenvolvidas pelos governos municipal, estadual e federal para aqueles presidiários que cumprem pena em regime fechado, semi-aberto e aberto no município de Luziânia.

Art. 3°- A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas dos presidiários será composta por representantes da Câmara Municipal de Luziânia e advogados participantes que escolherão entre seus pares uma coordenação e disciplinarão o funcionamento da Frente.

Art. 4°- Para dar suporte aos trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas dos presidiários, o Presidente da Câmara Municipal constituirá uma equipe técnica e disponibilizará estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 5°- A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas dos presidiários criará iniciativas de ressocialização para os presidiários, como projetos voltados para cultura, educação, arte, ambiental, música entre outros.

Art. 6°- Esta lei entra em vigor 60 (trinta) dias após sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador

Protocolo nº 1120
Data: 28/06/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meir
Diretora de Apoio Legislat
Câmara Municipal de Luzi

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa a implementação de uma Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas dos Presidiários, e dá outras providências.

Tendo em vista o grande número de presidiários no Município de Luziânia e a falta de Políticas Públicas para fiscalizar, discutir e implementar os direitos dos mesmos, com isso a ressocialização se torna mais difícil para aquele que cumpre pena em regime fechado, semi-aberto e aberto em nosso munícipio.

Com isso eles teriam um Frente no município que cuidaria dos seus interesses e direitos enquanto cumprem suas penas.

E também a criação de projetos sociais voltados para passar o tempo dos presidiários, ensiná-los e ressocialização, como todo o cidadão tem direito, assim eles teriam atividades e ações diversas voltadas para a educação, cultura, artes, ambiental, música, dentre outros.

O sistema penitenciário brasileiro sofre muito com o descaso dos poderes competentes, com a falta de efetivação da Lei de Execução Penal, que possui como um dos principais objetivos a ressocialização dos condenados e a reinserção dos mesmos ao convívio social.

Uma das inúmeras formas de proporcionar um retorno a sociedade é por meio do trabalho, onde, aproveita-se do período de cumprimento de pena para oferecer a qualificação profissional do preso, para que, no momento em que se torna um egresso do sistema prisional, possa encontrar facilmente um meio de buscar seu sustento e o de sua família por meio do trabalho lícito.

A ressocialização tem como função principal de amenizar os problemas da população carcerária, e auxiliar na reabilitação dos presos, oferecendo uma qualificação profissional bem como um novo convívio em sociedade, uma vez que, na atualidade, está se caracteriza pela obtenção de lucros de maneira imediata, e em função disso incidem, principalmente, os delitos de furto, roubo, receptação e tráfico.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador